



Prefeitura do Município de Garça

Estado de São Paulo

Diretoria do Expediente

Of. N.º _____

=L E I N.º 1089/67=

PEDRO VALENTIM FERNANDES, Pre
feito do Município de Garça, Estado de São-
Paulo, no uso de suas atribuições, faz sa-
ber que a Câmara Municipal decretou e êle
sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1.º - Ficam aprovadas as seguintes des-
pesas, realizadas sem saldo de verbas orçamentárias, a saber:

- a) - do exercício de 1 964
.....NCr\$ 5.013,94
- b) - do exercício de 1 965
.....NCr\$ 44.649,93

Artigo 2.º - Fica aberto, na Diretoria de Con-
tabilidade, um crédito especial de NCr\$ 49.663,87, destinado
a regularização das despesas previstas nas letras "a" e "b",
do artigo 1.º.

§ Único - A cobertura do presente crédito -
far-se-á com os seguintes recursos:

a) NCr\$ 34.533,79, prove-
niente de operações de crédito na
contabilidade, de forma a reduzir
do Ativo Patrimonial de 1 964 e
1 965, levada à conta de "responsa-
bilidade a apurar".

b) NCr\$ 15.130,08, pelo
produto do excesso de arrecadação-
de que se verificar no corrente e-
xercício.

Artigo 3.º - A prestação de contas decorrentes
da presente lei será feita no balanço de 1 967.

Artigo 4.º - Esta lei entrará em vigor na da-
ta da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 11 de dezembro de 1 967.

Pedro Valentim Fernandes

PREFEITO MUNICIPAL.-

Registrada e publicada nesta Diretoria do Expediente, na da-
ta supra.-

Sérgio Moraes

Diretor do Expediente.-

iv/-